



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**

**Pedido de esclarecimento nº 01 referente ao Edital de chamamento  
público nº 01/2025**

Licitante interessado em participar chamamento público nº 001/2025, cujo objeto do presente chamamento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 03 (três) imóveis em Brasília na Região Administrativa I (Plano Piloto) – Brasília, DF, com a finalidade de destinação a moradia dos 03 (três) integrantes da Diretoria-Executiva do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, veio solicitar os esclarecimentos que abaixo passo a transcrever:

“O imóvel tem que ser exclusivamente em condomínio residencial ou pode ser em condomínios que exercem atividades comerciais?”

**RESPOSTA**

Após consulta ao Setor Requisitante, nos foi informado o que segue:

**1** – Os imóveis serão destinados, exclusivamente, para fins residenciais, em atendimento a necessidade de moradia dos membros da diretoria. No entanto, também serão consideradas propostas de imóveis localizados em condomínios que não sejam exclusivamente residenciais, desde que as unidades atendam às exigências estipuladas no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2024.

Robson Carvalho de Lima  
Presidente da Comissão de Contratação